

INFRAESTRUTURA



ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARALISADAS

O QUE O TCU FISCALIZOU

O objetivo da fiscalização, na modalidade acompanhamento, foi acompanhar e avaliar a evolução do atual cenário de paralisação de obras públicas em atenção à determinação contida no item 9.3. do Acórdão 1.079/2019-TCU-Plenário, de relatoria do Excelentíssimo Ministro Vital do Rêgo, o qual deliberou sobre a auditoria operacional que elaborou o diagnóstico sobre as obras paralisadas no país, financiadas com recursos da União.

Na auditoria operacional, foram levantados mais de 38 mil contratos referentes a obras públicas em cinco bancos de dados do governo federal. Além disso, foram identificadas as causas raízes das paralisações das obras. Com isso, o TCU realizou recomendações ao Ministério da Economia, por meio do Acórdão 1.079/2019-TCU-Plenário, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos relacionados à gestão das obras e reduzir o desperdício de recursos públicos.

O QUE O TCU ENCONTROU

O presente trabalho, foi dividido em quatro análises: (i) atendimento ao Acórdão 1.228/2021-TCU-Plenário, (ii) fidedignidade e integralidade do Painel de Obras da Plataforma Mais Brasil, (iii) atualização dos dados de obras no TCU e (iv) atendimento ao item 9.8 do Acórdão 871/2022-TCU- Plenário.

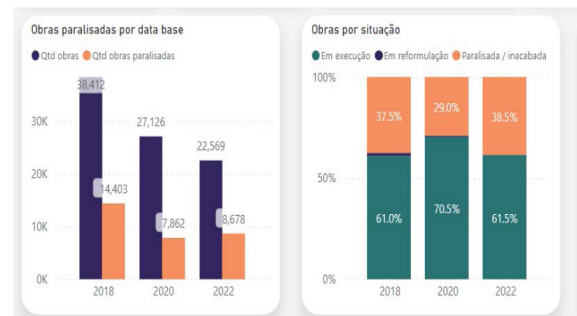
No que tange ao atendimento ao Acórdão 1.228/2021-TCU-Plenário, foi verificado que alguns órgãos e entidades atenderam parcialmente ao Acórdão, pois disponibilizaram dados das obras sob sua responsabilidade no Painel de Obras do Ministério da Economia. Todavia, alguns órgãos e entidades não cumpriram o que foi determinado pelo TCU.

No que concerne à fidedignidade dos dados do Painel de Obras da Plataforma Mais Brasil, foram constatadas duplicidade de obras, carências de informações na

plataforma, bem como ausência de registro de execução física e de registro de execução financeira. Já quanto à integralidade dos dados, constatou-se a ausência de dados das obras de alguns órgãos setoriais.

Em relação à atualização dos dados de obras no âmbito do TCU, foram avaliados mais de 22 mil dados de contratos relacionados a obras, cerca de 8,6 mil se encontram paralisados, o que corresponde a 38,5% das obras que deveriam estar em andamento. Os valores totais previstos destes contratos paralisados somam mais de R\$ 27 bilhões, cerca de 23,3% do valor total investido nesses contratos (R\$ 116.875.498.349,94).

Os quadros a seguir mostram a evolução do cenário de obras paralisadas levantado pelo TCU desde abril de 2018:



Fonte: painel de obras paralisadas, disponível no portal do TCU

Por fim, em relação ao atendimento ao item 9.8 do Acórdão 871/2022-TCU- Plenário, verificou-se que diversos órgãos avaliados não têm procedimentos adequados para reduzir o risco de que novas obras sejam contratadas e faltem recursos para concluir as já iniciadas.

O QUE O TCU DECIDIU

O Tribunal determinou às entidades e órgãos com informações pendentes que, no prazo de 30 dias, encaminhem, ao Ministério da Economia, os dados atualizados de seus contratos de obras públicas. Ademais, determinou ao Ministério da Economia que encaminhe, no prazo de 90

dias, informações sobre o cumprimento do disposto no art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar 101/200, o qual dispõe que a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. Além disso, o TCU também realizou recomendação ao Ministério da Economia.

BENEFÍCIO

Espera-se que a atuação do TCU contribua para a melhoria do controle social e da transparência, o aprimoramento das ações voltadas a melhor alocação dos recursos públicos para a retomada das obras paralisadas e a reversão do cenário de obras paralisadas.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 2.555/2022-TCU-Plenário

Data da Sessão: 23/11/2022

Relator: Ministro Vital do Rêgo

TC: 021.731/2019-5

Unidade Responsável: SeinfraUrbana